

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 436, de 15 de abril de 1993

Dispõe sobre a criação da Comissão de Educação, na Câmara Municipal de Itapetininga, e dá outras providências.

JOÃO MIGUEL SABRÃO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica criada, na Câmara Municipal de Itapetininga, a Comissão de Educação, com a finalidade de examinar e emitir parecer sobre matérias relativas à sua área de atuação.

Art. 2º - A Comissão será composta de 3 membros e 1 suplente, eleitos pela mesma forma e com prazo de mandato igual ao das demais Comissões Permanentes da Câmara.

Art. 3º - Compete à Comissão de Educação apreciar e oferecer parecer sobre os processos referentes à educação e ao ensino, em especial sobre:

- I - sistema municipal de ensino;
- II - programas de merenda escolar;
- III - serviços, equipamentos e programas educacionais, voltados à comunidade;
- IV - recursos públicos;
- V - creches, pré-escola e ensino fundamental;
- VI - manutenção e desenvolvimento do ensino;

VII - receitas e transferências de recursos;

VIII - bolsas de estudo;

IX - gratuidade de transporte;

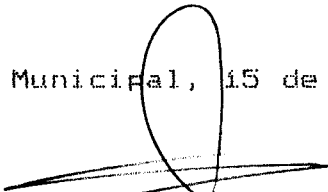
X - planos municipais;

XI - representação da comunidade.

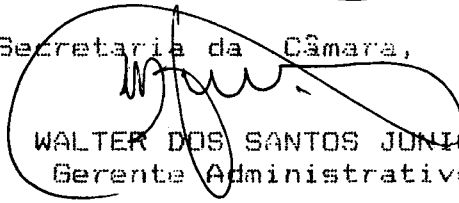
XII - celebração de convênios com outros órgãos ou entidades, a nível municipal, estadual ou federal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 15 de abril de 1993


JOÃO MIGUEL SABRÃO SILVA
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara, na data supra.


WALTER DOS SANTOS JUNIOR
Gerente Administrativo